

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1844/2016 de 22 de Dezembro de 2016

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para o Fundo Escolar das unidades orgânicas abaixo indicado a importância de 174.614,27€ (cento e setenta e quatro mil seiscentos e catorze euros e vinte e sete cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2016, correspondente ao mês de dezembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
016 - EBI da Praia da Vitória	22.614,27
017 - EBI de Biscoitos	11.000,00
029 - ES Jerónimo Emiliano de Andrade	16.000,00
038 - ES Vitorino Nemésio	20.000,00
048 - EBS Tomás de Borba	90.000,00
060 - EBI Francisco Ferreira Drummond	15.000,00
Total	174.614,27

12 de dezembro de 2016. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.